

PARECER N.º 125/CITE/2022

1.1. A CITE recebeu em 25.01.2022, da entidade empregadora ..., um pedido de emissão de parecer prévio à recusa de prestação de trabalho em regime de horário flexível, pelo pedido solicitado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., com a categoria profissional de assistente operacional, a exercer funções n serviço de ..., nos termos do artigo 56º do Código do Trabalho.

1.2. Através de pedido recebido pela entidade empregadora em 15.12.2021, a trabalhadora solicita a prestação de trabalho, em regime de horário flexível indicando que pretende laborar no horário compreendido entre as 10h e as 18h, para prestar assistência aos seus filhos com 2 (dois), 7 (sete) e 11 (onze) anos, com quem vive em comunhão de mesa e habitação.

1.3. Na sequência deste pedido, a entidade empregadora notificou a trabalhadora da intenção de recusa através de correio eletrónico datado de 19.01.2022.

1.4. Por carta rececionada na entidade empregadora em 24.01.2022 a trabalhadora apreciou a intenção de recusa da entidade empregadora.

1.5. Analisada a documentação carreada para o processo, verifica-se que o pedido da trabalhadora, recebido pela entidade empregadora em 15.12.2021, contém todos elementos legalmente exigidos, pelo que a entidade empregadora nos termos previstos no n.º 3 do artigo 57.º do Código do Trabalho, no prazo de vinte dias a contar a partir da receção do pedido de prestação de trabalho em regime de horário flexível (que terminou em 04.01.2022), teria de notificar a trabalhadora, por escrito, da intenção de o recusar, só o fez em 19.01.2022, 15 dias após o decurso do prazo.

1.6. A alínea a) do n.º 8 do artigo 57.º do Código do Trabalho determina que, caso o empregador não comunique a intenção de recusa no prazo de 20 dias após a receção do pedido, considera-se que aceitou o pedido do/a trabalhador/a nos seus precisos termos.

1.7. Face ao exposto, a **CITE emite parecer desfavorável** à recusa da entidade empregadora ... relativo ao pedido de trabalho em regime de horário flexível, apresentado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., uma vez que o pedido se considera aceite nos seus precisos termos.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DA CITE EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME CONSTA DA RESPETIVA ATA NA QUAL SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE QUORUM CONFORME LISTA DE PRESENÇAS ANEXA À MESMA ATA.